



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1420

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Dispensas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1420

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3346/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DA PORTARIA Nº 3126/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021, QUE ESPECIFICA.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o Parágrafo 1º da Portaria nº 3126/2021, de 16 de março de 2021 de 40% (quarenta por cento) para 60% (sessenta por cento).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 24 de março de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 3351/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBRO DO ARTIGO 5º DA PORTARIA Nº 3.325/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE

Artigo 1º - Designar, alteração do membro do artigo 5º da Portaria nº 3.325/2022, de 15 de fevereiro de 2022, que compõe a Comissão para conduzir os atos de licitações municipais, ficando CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, portadora da CTPS 0067789 - Série 00193- SP., substituta de SILVANA BENEDITA FANCIO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 30 de março de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial

Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 3347/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º, § 1º DA PORTARIA Nº 3.286/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022, QUE ESPECIFICA.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 2º, §1º da Portaria nº 3.286/2022, de 17 de janeiro de 2022 de 50% (cinquenta por cento) para 60% (sessenta por cento).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 24 de março de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 3348/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE ESPECIFICA.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **RAFAEL ALEXANDRE ATHANAZIO**, portador da CTPS 0039423 - Série 254- SP, exerce a função de Motorista;

CONSIDERANDO que em virtude da necessidade do serviço público para higienizar as caixas que transportam os pães francês e doces da padaria para a cozinha piloto, e finalmente para as escolas, bem como manter o carro da merenda escolar limpo, higienizado e organizado para receber os alimentados que ali são transportados.

CONSIDERANDO que não se torna viável a criação de cargo específico para exercer o serviço citado;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1420

Página 3 de 3

Artigo 1º - Fica designado o motorista **RAFAEL ALEXANDRE ATHANAZIO**, portador da CTPS 0039423 - Série 254- SP, para higienizar as caixas que transportam os pães francês e doces da padaria para a cozinha piloto, e finalmente para as escolas, bem como manter o carro da merenda escolar limpo, higienizado e organizado para receber os alimentados que ali são transportados.

Parágrafo 1º - De acordo com a Lei Complementar nº 1527/2000, de 19 de junho de 2000, fica concedida Gratificação de Função, equivalente a 60% (sessenta por cento) de seu salário base mensal, por se encontrar designado, temporariamente, para exercer as atribuições citadas.

Parágrafo 2º - A gratificação de função, referida neste artigo, **não incorpora** aos salários e/ou vencimentos do empregado municipal, para os efeitos legais.

Parágrafo 3º - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente serão devidas **enquanto perdurarem** o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão das gratificações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 24 de março de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

PORTARIA Nº 3349/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE MEMBRO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 3.069/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogado o membro **CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA** do artigo 1º da Portaria nº 3.069/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 30 de março de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 21/2022 DE 31/03/2022

Partes: Município de Pirangi/SP e Thiago Gomes da Silva Batista dos Santos 22526127890

Objeto: Ministras aulas de músicas, como também de flauta, violão e fanfarra, com carga horária semanal de 40 horas, nas escolas EMEF - Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, EMEI - Antonia Mota Bertolo e CEMEI Padre Thomaz Roderolopes, atendendo mais de 900 alunos.

Vigência: 31/03/2022 à 30/03/2023

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) a ser pago conforme apresentação do documento fiscal e atestados pelos setores competentes.

Assinam:

Angela Maria Busnardo - Prefeita Municipal

Thiago Gomes da Silva Batista dos Santos - Proprietário

Dispensas

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 37/2022

Dispensa de Licitação nº 19/2022

Ratifico o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75 inciso II, da Lei 14.133/21, para aquisição de materiais odontológicos para o Centro Odontológico, viabilizando a contratação em favor da empresa **Antonio Carlos Segura Ortdontia EIRELI**, CNPJ 20.8872.360/0001-90, sediada à Rua Coronel Relíquias de Souza Guimarães, nº 223, Centro, Santa Adélia/SP, CEP 15.95-000, pelo valor global de R\$ 9.990,05 (nove mil, novecentos e noventa reais e cinco centavos), face ao disposto no art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

02 - Executivo
0208 - Departamento de Saúde
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0060 - Gestão da Saúde
10.301.0060.2043 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Publique-se.

Pirangi, 31 de Março de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal